

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** Lei Ordinária que “Dispõe sobre a atualização do Sistema Municipal de Cultura de Barra do Garças/MT, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências” Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Projeto de Lei nº 005, de 23 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 05 de fevereiro de 2026.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista